PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 17217/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 6 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de Julho, delego no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, Dr. Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas, os poderes que me estão legalmente conferidos relativamente à sociedade Frente Tejo, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 117/2008, de 9 de Julho, e cuja dissolução está prevista no Decreto-Lei n.º 110/2011, de 25 de Novembro.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de Junho de 2011, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

16 de Dezembro de 2011. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

20342011

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Louvor n.º 2004/2011

Louvo o Coronel TOCC 045186-L, Jorge Manuel Berardo Candeias pela dedicação, elevada competência e espírito de missão como exerceu a função de assessor do Vice-Presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

O Coronel Candeias está colocado no CNPCE desde 9 de Novembro de 2009. Como assessor do Vice-Presidente tem tido à sua responsabilidade a coordenação das actividades de planeamento civil de emergência de várias áreas sectoriais: das comunicações, dos transportes terrestres, dos transportes marítimos e dos transportes aéreos.

Das múltiplas actividades em que interveio o Cor Candeias, destaco os exercícios NATO da série CMX (Gestão de Crises), os exercícios nacionais da série SIGECRI (Gestão de Crises Nacionais) e da série CPE (Planeamento de Emergência Nacional) e os Cursos de Planeamento Civil de Emergência para formação de pessoal quer do Sistema de Planeamento Civil de Emergência (Conselho e Comissões) quer de outros órgãos intervenientes no processo de gestão de crises ou de emergências. De destacar também a sua participação no âmbito das instalações de redes de dados e de comunicações do CNPCE, nomeadamente na sua ligação às redes do MDN. Recentemente, o seu contributo na fase de preparação e posterior realização em Portugal da reunião do *Industrial Resources and Communications Group* (IRCSG) da NATO e a sua participação e coordenação directa nos trabalhos relativos à identificação das infra-estruturas críticas europeias dos estores dos transportes, vieram mais uma vez evidenciar a sua excelente capacidade de organização e elevado sentido de profissionalismo que coloca em todas as tarefas que lhe são incumbidas.

As funções e tarefas desempenhadas pelo Cor Candeias foram-no com notável ponderação e bom senso fruto das suas qualificações, autoconfiança e auto domínio, conduzindo a soluções optimizadas e coerentes no seio dos objectivos colocados.

Oficial de excepcionais qualidades e virtudes militares, elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, o Cor Candeias ao longo destes dois anos de colocação no CNPCE, sempre demonstrou elevada competência técnica e tem prestado serviços considerados extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

16 de Dezembro de 2011. — O Vice-Presidente do CNPCE, *António José Maia de Mascarenhas,* tenente-general.

205489788

Direcção Regional de Cultura do Algarve

Despacho n.º 17218/2011

Considerando que se encontra em curso o processo reorganizativo dos serviços e demais entidades da Secretaria de Estado da Cultura, decorrente da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de Julho, e a necessidade de, entretanto, ser garantido o regular e normal funcionamento dos serviços;

Considerando que se torna necessário e imprescindível dar continuidade aos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos e à coordenação da Divisão de Promoção e Dinamização Cultural.

Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — É nomeada a licenciada Cristina Maria das Dores da Silva Farias para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão da Divisão de Promoção e Dinamização Cultural.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Novembro de 2011.

Síntese Curricular

Elementos de identificação

Cristina Maria das Dores da Silva Farias, nascida em 11/09/60, na freguesia da Sé, concelho de Faro, distrito de Faro, residente em Faro, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Pinheiro e Rosa.

Habilitações Académicas

Licenciatura em Arquitectura, área de Renovação e Conservação dos Núcleos Urbanos Degradados, pela Universidade Técnica de Lisboa, concluída em 1985;

Curso de Recuperação e Valorização de Conjuntos e Edifícios Históricos, concluído em 1997 do Instituto Superior Técnico;

Pós-Graduação em "História Regional e Local", concluída em 2000, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Formação Profissional

Professora de Artes Visuais, com profissionalização concluída em 1991, na Escola Superior de Educação do Algarve;

Assessoria técnica para a Delegação Regional do Algarve da SEC. de 1987 até 1995, na área do Património Cultural e Arquitectónico, na consolidação, restauro e acompanhamento de obras em edifícios de valor patrimonial e edifícios classificados;

Exercício de funções de Técnica Superior, em regime de Requisição na DRCAlg. do Ministério da Cultura, de 1996 a 2006, incumbindo-lhe funções de apoio a projectos de inventariação de espaços culturais, expediente de acções processos administrativos, emissão de pareceres de interesse cultural a candidaturas a fundos de apoio e de coordenação de estágios da Medida Cultura-Estágios (Despacho conjunto n.º 244/99, de 99/03/17 dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade e da Cultura);

Chefe da Divisão de Obras, Conservação e Restauro, na Direcção Regional de Faro do IPPAR, em regime de substituição, de Junho de 2006 a Agosto de 2007;

Professora titular, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, na Escola Secundária de Pinheiro e Rosa;

Chefe de Divisão da Divisão da Promoção e Dinamização Cultural da Direcção Regional de Cultura do Algarve, de 1 de Dezembro de 2007 a 31 de Agosto de 2008, em regime de substituição;

Chefe de Divisão da Divisão da Promoção e Dinamização Cultural da Direcção Regional de Cultura do Algarve, de 1 de Setembro de 2008 a 31 de Agosto de 2011;

Chefe de Divisão da Divisão da Promoção e Dinamização Cultural da Direcção Regional de Cultura do Algarve, desde 1 de Setembro de 2011, em regime de gestão corrente.

19 de Dezembro de 2011. — A Directora Regional, *Dr.ª Dália Paulo*.

205484108

Despacho n.º 17219/2011

Considerando que se encontra em curso o processo reorganizativo dos serviços e demais entidades da Secretaria de Estado da Cultura, decorrente da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de Julho, e a necessidade de, entretanto, ser garantido o regular e normal funcionamento dos serviços;

Considerando que se torna necessário e imprescindível dar continuidade aos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos e à coordenação da Direcção de Serviços e Bens Culturais.

Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — É nomeado o licenciado Octávio Miguel Calhau Câmara para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços da Direcção de Serviços e Bens Culturais.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Novembro de 2011.

Síntese Curricular

Elementos de Identificação:

Octávio Miguel Calhau Câmara, nascido em 6 de Junho de 1958, na Freguesia de Campo Grande em Lisboa, técnico superior de 1.ª classe do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castro Marim.

Habilitações Académicas:

Licenciatura em arquitectura, pela Escola Superior de Belas Artes de Lisboa, no ano de 1982, com a especialidade em Renovação Urbana;

Frequência da parte curricular do Mestrado de História Regional e Local na Universidade de Letras de Lisboa.

Formação Profissional:

De 1989 a 1992 trabalhou no Gabinete de Apoio Técnico de Tavira onde, para além de executar diversos projectos de obras públicas para os concelhos do Sotavento Algarvio, desenvolveu e coordenou a informatização do gabinete;

De 1992 a 1998 trabalhou na Câmara Municipal de Castro Marim, onde para além de outras actividades, trabalhou na análise de projectos de obras públicas e privadas e participou na elaboração e análise de diversos Planos Municipais de Ordenamento do Território, incluindo o Plano Director Municipal;

Em Fevereiro de 1998 foi nomeado Chefe da Divisão de Salvaguarda da Direcção Regional de Faro do Instituto Português do Património Arquitectónico, onde completou 3 comissões de serviço, onde colaborou e desenvolveu diversos projectos e acções de salvaguarda do património arquitectónico e arqueológico do Algarve, tendo ainda colaborado na implementação do sistema de gestão documental e o inventário do património;

Director de Serviços dos Bens Culturais da Direcção Regional de Cultura do Algarve, de 29 de Junho de 2007 a 31 de Agosto de 2008, em regime de substituição;

Director de Serviços dos Bens Culturais da Direcção Regional de Cultura do Algarve, de 1 de Setembro de 2008 a 31 de Agosto de 2011;

Director de Serviços dos Bens Culturais da Direcção Regional de Cultura do Algarve, desde 1 de Setembro de 2011, em regime de gestão corrente.

19 de Dezembro de 2011. — A Directora Regional, *Dr.ª Dália Paulo*.

205486547

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Contrato n.º 1223/2011

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/213/DDF/2011

Eventos desportivos internacionais

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, aqui representado por Augusto Baganha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º Outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Columbofilia, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 40/94, de 30 de Agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 209, de 9 de Setembro, com sede na(o) Rua Padre Estêvão Cabral, 79 — Sala 214, 3001-368 Coimbra, NIPC 500921784, aqui representada por José Manuel Azenha Tereso, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro — Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 3.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pela Federação do Evento Desportivo Internacional designado Campeonatos Internacionais de Columbofilia, Mira (Coimbra), no dia 9 de Julho de 2011, conforme proposta apresentada ao IDP, I. P., constante do Anexo a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Cláusula 2.ª

Período de execução do evento

O prazo de execução do evento objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato termina em 31 de Dezembro de 2011.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — Para a organização do Evento Desportivo referido na Cláusula 1.ª supra, com a despesa de referência de 149.000,00 €, constante da proposta apresentada pela Federação, é concedida pelo 1.º outorgante à 2.ª outorgante uma comparticipação financeira até ao valor de 12.000,00 €, correspondente a 8,05 % da referida despesa.

2 — Caso o custo efectivo da organização do Evento Desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente cláusula, a comparticipação financeira a atribuir à 2.ª outorgante é reduzida aplicando-se ao custo efectivo do evento a percentagem definida no n.º 1 da presente Cláusula.

3 — Para efeitos de determinação do apoio final ao evento é calculada, em relação à totalidade dos custos apresentados, a proporção das despesas comuns a outros programas e projectos desenvolvidos pela Federação;

4 — Não é considerada elegível para o custo do evento a parte do rácio acima calculado que ultrapasse a proporção decorrente do quociente entre o orçamento do evento e o orçamento total da Federação;

5 — Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado da Federação só são consideradas elegíveis as despesas realizadas directamente com a organização do evento;

6 — Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

a) 50 % da comparticipação financeira até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa, correspondente a 6.000,00 €;

b) 50 % da comparticipação financeira, correspondente a 6.000,00 €, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea *d*) da Cláusula 5.ª infra.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IDP, I. P., e de forma a atingir os objectivos nela expressos;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP, I. P.;

c) Criar, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Evento Desportivo objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

d) Entregar, até 30 (dias) dias após a conclusão do Evento Desportivo, o relatório final, sobre a execução técnica e financeira, em modelo próprio definido pelo IDP, I. P., acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados;